



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA N° 625/2019

DATA: 11 de Outubro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a Desaverbação de tempo de serviço da servidora **Inide de Souza Marques** e dá outras providências,

Considerando o Art. 159 da Lei Complementar 012/2013 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município e o Art. 43 da Lei Complementar 473/2013 de 24 de Abril de 2013, que dispõe sobre o Regime Próprio dos Servidores Municipais, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Desaverbar o tempo de serviço / contribuição conforme Certidão emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social n° 10021010.1.00084/18-1 e Certidão emitida pela SAD - Secretaria de Estado de Administração n° 436/2009, à servidora **Inide de Souza Marques**.

Art. 2° - O período desaverbado compreende a 5.978 dias, correspondendo há 16 anos, 04 meses e 08 dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 11 de Outubro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

REGISTRE- SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRE- SE